



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 825/2022 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RODOVIÁRIO INTRAMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, Art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 13/2022 – CMT, de 29 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém, que dispõe sobre o reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Intramunicipal do Município de Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 4,00 (quatro reais) o valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Santarém.

Parágrafo único. Cumprindo a determinação legal expressa pela Lei nº 14.998, de 29 de abril de 1994, §1º, em conformidade com o artigo 134, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, tarifa dos transportes públicos de passageiros urbanos e intramunicipais será de 1/3 (um terço) do valor da passagem normal.

Art. 2º Adotar as regras de arredondamento da numeração decimal para facilitar a operacionalização de pagamentos em moeda fracionada (centavos), conforme tabela em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2022.


FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO I DECRETO Nº 825/2022 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

TARIFA URBANA ATUAL			
INTEIRA	ESTUDANTIL	ESTUD. ARREDONDAMENTO	
4,00	1,33	1,30	

DISTRITAIS	TARIFA DIST. REAJUSTE			
	INTEIRA	INTEIRA ARRED.	ESTUDANTIL	ESTUD. ARRED.
1. Alter do Chão	4,80	---	1,60	
2. Boa Esperança	6,13	6,10	2,04	2,00

INTRAMUNICIPAIS	TARIFA REAJUSTE			
	INTEIRA	INTEIRA ARREDOND.	ESTUDANTIL	ESTUDANTIL ARREDOND.
Região da BR 163				
3. Igarapé do Pimenta	6,40		2,13	2,10
Região Eixo Forte				
4. Ponta de Pedras	4,80		1,60	
Região Curuá-una				
5. Santa Cruz	4,80		1,60	
6. Santa Rosa	4,80		1,60	
7. Guaraná	10,40		3,47	3,45
8. Murumurutuba	6,13	6,10	2,04	2,00
9. Curuá-Una	14,40		4,80	
Região Tinguá				
10. Igarapé-Açú	14,40		4,80	
11. Samauma	14,40		4,80	
Região Corta Corda				
12. Água Azul	26,40		8,80	
13. Chapadão	26,40		8,80	
14. São Francisco de Água Azul	20,80		6,93	6,90
Região Ituqui				
15. Buerú	20,00		6,67	6,65
16. Cabeceira do marajá	23,36	23,35	7,79	7,80
17. Corrente	13,33	13,35	4,44	4,45
18. Henrique mendes	10,56	10,55	3,52	3,50
19. Igarapé das Pedras	22,40		7,47	7,45
20. Limão Grande	20,00		6,67	6,65
21. Nova Aliança	16,11	16,10	5,37	5,35
22. Nova Esperança	20,00		6,67	6,65
23. Nova Vitória	20,00		6,67	6,65
24. Palmas do Ituqui	24,00		8,00	
25. Paraíso	20,00		6,67	6,65
26. Paricá	20,00		6,67	6,65
27. Patos	20,00		6,67	6,65
28. Pau d'arco	20,00		6,67	6,65
29. Poço Branco	18,88	18,90	6,29	6,30
30. Repartimento	20,00		6,67	6,65
31. Santana do Ituqui	23,36		7,79	7,80
32. Santarém-Mirim	23,36	23,35	7,79	7,80
33. Santo Andre	20,00	23,35	6,67	6,65
34. Serra do Moisés	16,00		5,33	5,30
35. Serra Grande	20,00		6,67	6,65
36. São José do Rio Curuá-Una	21,33	21,30	7,11	7,10